

Em 05/02/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16331, AINF n.º 172014510000032-4, contribuinte PODIUM COMER PROD AUTOM. LTDA, CNPJ n.º. 07.347.634/0001-64.

Em 05/02/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16359, AINF n.º 012015510005312-9, contribuinte PAULO VICTOR RAMOS CORREA, CPF n.º. 89266358215.

Em 05/02/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16351, AINF n.º 012015510005533-4, contribuinte MICHELA BRIGIDA DE OLIVEIRA LAM-DIM, CPF n.º. 45985170268.

Em 05/02/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16913, AINF n.º 392014510000091-2, contribuinte ULISSES ESPINDOLA CARDOSO, Insc. Estadual n.º. 15237276-8.

Em 05/02/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17511, AINF n.º 072015510002439-2, contribuinte HOZANA DO CARMO BERNARDINO FERNANDES, CPF n.º. 29974623120.

Em 10/02/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14061, AINF n.º 042015510003114-2, contribuinte AMAZON FERROS COMERCIO DE FERRO ACO LTDA., Insc. Estadual n.º. 15230174-7.

Em 10/02/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16173, AINF n.º 072014510001230-3, contribuinte FLAVIO S SIQUEIRA - ME, Insc. Estadual n.º. 15343684-0.

Em 10/02/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14759, AINF n.º 032015510009691-7, contribuinte IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A, Insc. Estadual n.º. 15293264-0.

Em 10/02/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16201, AINF n.º 072014510001329-6, contribuinte FREIRE E FREIRE COMERCIAL LTDA ME, Insc. Estadual n.º. 15312814-3.

Em 10/02/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16341, AINF n.º 082013510000003-4, contribuinte FABRICA DE COMPENSADOS ULIANA EIRELI, Insc. Estadual n.º. 15132576-6, advogado: FABIANO VIEIRA GONÇALVES, OAB/PA-8033.

Em 10/02/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16343, AINF n.º 082013510000003-4, contribuinte FABRICA DE COMPENSADOS ULIANA EIRELI, Insc. Estadual n.º. 15132576-6, advogado: FABIANO VIEIRA GONÇALVES, OAB/PA-8033.

Em 10/02/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17231, AINF n.º 182016510000618-5, contribuinte SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IR-MAS CLAUDINO SA, Insc. Estadual n.º. 15167886-3.

Em 10/02/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17233, AINF n.º 182016510000617-7, contribuinte SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IR-MAS CLAUDINO SA, Insc. Estadual n.º. 15086203-2.

Em 10/02/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17237, AINF n.º 182016510000614-2, contribuinte SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IR-MAS CLAUDINO SA, Insc. Estadual n.º. 15081994-3.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada VICTOR HUGO DO CARMO BRANCO, C P F n.º. 016.837.112-03, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n.º. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 10/12/2019, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º. 492015510000299-0, que negou provimento ao Recurso n.º. 13586 - Voluntário, conforme acórdão n.º. 7120 - 2ª CPJ. Fica a empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta intimação, nos termos do art. 47, § 1º, II da Lei n.º. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, c/c art. 4º, XVI, da Lei Complementar n.º. 58, de 01 de agosto de 2006. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 22 de janeiro de 2020. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimado KOGEMPA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO EIRELI, I.E. n.º. 15.506.893-8, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 17/12/2019, Processo n.º. 012019730003372-0, que negou provimento ao Recurso n.º. 17316 - Voluntário, conforme Acórdão n.º. 7132 - 2ª CPJ. Fica a empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta intimação, nos termos do art. 47, § 1º, II da Lei n.º. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, c/c art. 4º, XVI, da Lei Complementar n.º. 58, de 01 de agosto de 2006. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 22 de janeiro de 2020. Eu, Terezinha de Jesus Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Protocolo: 517225

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 202001000081 de 23/01/2020 -

Proc n.º 042019730010979/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Flavio Ferreira Lopes – CPF: 726.955.442-00

Marca: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000083 de 23/01/2020 -

Proc n.º 042020730000026/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Geison Macedo Oliveira – CPF: 855.109.392-49

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000085 de 23/01/2020 -

Proc n.º 102020730000110/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Maria José da Costa Gomes – CPF: 638.493.482-53

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000091 de 23/01/2020 -

Proc n.º 042019730011035/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Pereira da Silva – CPF: 145.186.353-53

Marca: VOLKSWAGEN T CROSS, 200, TSI, AT, BF12B3, TOTAL FLEX, 4P Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000089 de 23/01/2020 -

Proc n.º 002020730000746/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Pedro Paulo de Andrade – CPF: 094.335.202-97

Marca: TOYOTA/ETIOS SD X PLUS AT 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000087 de 23/01/2020 -

Proc n.º 002020730000773/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Eliana Lucia Sapucaia de Oliveira – CPF: 362.543.042-87

Marca: VOLKSWAGEN POLO 1.0 MPI Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202004000051, de 23/01/2020 -

Proc n.º 2020730000804/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastiao Wagner Monteiro da Fonseca – CPF: 701.377.902-44

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOL 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWAG45U2LT100175

Portaria n.º 202004000053, de 23/01/2020 -

Proc n.º 2020730000770/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Josiel Lima da Silva – CPF: 609.626.072-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS CL AD/Pas/Automovel/9BWDH5BZ4LP071772

Protocolo: 517221

PORTARIA Nº 040, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

(REPUBLICAÇÃO)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, que aprova a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 6º bimestre de 2019 (novembro / dezembro).

Art. 2º A Receita Corrente Líquida apurada servirá de base de cálculo para os Poderes e Órgãos da administração pública estadual, na divulgação dos relatórios exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais informações vinculadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda